

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 204/2024

**Processo:** 00.002869/2024-74

**Assunto:** AEATO 35 ANOS

Interessado: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Tocantins - AEATO

**Unidade Gestora: GCO** 

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação dos Engenheiros Agrônomos do Tocantins - AEATO**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 91/2024 (0983762), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Tocantins - AEATO

**CNPJ/CPF:** 26.701.185/0001-55

Objeto: Livro: AEATO 35 ANOS

Vigência: 07/12/2024

Valor total da contratação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT - Atividades de Patrocínio e Promoção

A Superintendente Administrativa e Financeira do Confea, no uso de suas competências, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação dos Engenheiros Agrônomos do Tocantins - AEATO**, no valor global de **R\$ 60,000,00** (sessenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casini Mattus**, **Gerente de Comunicação**, em 11/11/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes**, **Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 11/11/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento">acao=documento</a> conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1080615 e o código CRC CO316D26.

Referência: Processo nº CF-00.002869/2024-74

SEI nº 1080615